

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

canal convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1º e 2ª Séries da 7ª Emissão da CNA LANCOMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade das São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 05451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0451-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 7ª (Septuagésima Seta) Emissão da CNA Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agexta LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, e a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a partir de uma deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a prorrogação: (a) da parcela ("PMT") prevista no Anexo I – Cronograma de Pagamentos da Amortização Ordinária e da Remuneração das CPR-Fs, originalmente devido em 26 de novembro de 2025, para o dia 18 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento das CPR-Fs"); e (b) da PMT dos CRA, prevista no Anexo II – Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização do Termo de Securitização e originalmente devido em 28 de novembro de 2025, para o dia 20 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento dos CRA"). Fica consignado que, em razão do prazo mínimo de comercialização estabelecido na Cláusula 13.3.2 do Termo de Securitização e no Artigo 26, §1º, da Resolução CVM 60, tais PMTs vencerão antes da realização desta Assembleia. Em caso de aprovação deste item, o eventual vencimento das PMTs verificadas antes do vencimento das PMTs em vigor, em virtude das alterações de Pagamentos não será inteiramente verificado, não gerando efeitos de cancelamento de penalidades, encargos, adicionais, caracterização de Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Termo de Securitização e nos Anexos aplicáveis; (ii) Aprovar a concessão de waiver para sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem II), das CPR-Fs, em razão da não manutenção do Valor do Fundo de Despesas, bem como da sua recomposição temporária, conforme previsto na Cláusula 14.2, das CPR-Fs, bem como na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (iii) Caso aprovado o item II) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização do referido descumprimento, ficando consignado que, na hipótese de não recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora, os valores correspondentes deverão ser arcados pelos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 15.5 do Termo de Securitização; (iv) Aprovar a concessão de waiver para não seja não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem II), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de registrar o 2º Aditamento à CPR-F IFTPA, nos cartões competentes, nos termos da Cláusula 17.8 das CPR-Fs; (v) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem II), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de comprovar a notificação ao Agente de Custódia acerca dos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CDAAWA, nos termos da Cláusula 3.1, subitem I) do Contrato de Cessão Fiduciária CDAAWA; (vi) Caso aprovado os itens (iv) e (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização dos referidos descumprimentos; e (vii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação Instruções Gerais; A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@trusteefvm.com.br com cópia para o e-mail juridico@cnaasecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estado ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de investimento dos documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documento de identificação com foto do representante legal; e d. quando representado por procurador, caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos itens acima não se apresente por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.cnaasecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de novembro de 2025. **Amanda Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

